



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 23 de Dezembro de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço,** foi solicitada informação sobre o ponto da situação relativamente à propagação do vírus COVID19 no nosso Concelho. O **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos** informou a **Senhora Vereadora** da gravidade da situação que se está a passar no nosso Concelho, particularmente nos **Lares de Cabeção.** Informou todas as decisões que teve de tomar no âmbito de competências **não adstritas aos Municípios,** dado que as **Entidades Governamentais** não davam respostas. Assim teve o Município de tomá-las para que a situação gravíssima fosse o mais possível amenizada.

DESIGNAÇÃO DE TOPONÍMIA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir a alteração de designação de Toponímia solicitada por Caroline Elizabeth Rodrigues Vaz Melo da Ascensão e Pedro Alexandre Correia de Melo da Ascensão, na qualidade de compradores do prédio urbano sob o artigo nº 1559 e pertencente ao prédio rústico inscrito sob o artigo nº 70 Secção M da freguesia de Pavia, anteriormente designado por "Monte do Cuca" para "Monte dos Seis Irmãos".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO " CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DA RUA CATARINA EUFÉMIA EM MORA" -APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 (CPR 09-2020): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 02" referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras da rua Catarina Eufémia em Mora"** e a referência de "CPr 09-2020".

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE

MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 02 (CPR 12-2020): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 02" referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020".

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor **2.948,20€** ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da CMMora,** destinado a apoiar as despesas com o seu **Plano de Atividades 2020,** ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS CABEÇÃO" - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A **Câmara Municipal** analisou a proposta e **deliberou por unanimidade** conceder um subsídio no valor de **800,00€** ao **Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção",** destinado a apoiar o seu **plano de atividades de 2020,** ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CABEÇÃO - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **2.500,00€, dois mil e quinhentos euros,** à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cabeção,** destinado a custear parte dos **trabalhos de recuperação e pintura da Igreja de Santo António de Cabeção.**

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E JUROS DE MORA: A **Câmara Municipal**



deliberou por unanimidade o seguinte, de harmonia com a presente informação:

- Todos os munícipes que pagaram as dívidas de consumo de água entre os dias 1 e 8 de dezembro de 2020, sejam isentados da cobrança de despesas administrativas e juros de mora.

- Os munícipes que no período em causa tenham pago os juros de mora e as despesas administrativas, sejam restituídos no valor dos mesmos encargos.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021 - RELATÓRIO FINAL / ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte em relação ao presente procedimento:

- Aprovar do Relatório final;

- Adjudicar o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2021 à empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda, pelo preço contratual de 579.834,99€ (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), mais IVA;

- Aprovar a minuta do contrato.

CONCURSO PÚBLICO CP 12/2020 - "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, em relação ao presente procedimento, o seguinte:

- Aprovar o Relatório Final;

- Deliberar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada para a "Construção da Oficina da Criança em Mora", em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, por todas as propostas tenham sido excluídas;

- Deliberar, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 80º, do mesmo Normativo Legal, a revogação da decisão de contratar, da deliberação do dia 30 de setembro de 2020, que determinou a abertura do presente procedimento.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente:

- **Em que aprovou** a 20ª Alteração Orçamental, que contempla, a 15ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 8ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Marques Unipessoal, Lda., NIPC: 500381992, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição, "Oficina Domiciliária - Aquisição de Viatura", pelo valor de

19.990,00€, (dezanove mil novecentos e noventa euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para prestação de serviços de "Manutenção do Equipamento do Fluvial de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Electrimeca - Eletricidade e Mecânica, Lda., NIPC: 500091960.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.000,00€ (quinze mil euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Nivelamento do pavimento do Mercado Municipal em Mora", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que seja consultada a seguinte entidade:

ADCJ, Lda (NIPC: 513959343)

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

Valor base do procedimento é de 14.000,00€.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Construção da rede de telecomunicações da rua 25 de Abril em Cabeção", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade:

Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. (NIPC: 501325174)

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

Valor base do procedimento é de 9.000,00€.

- **Em que determinou** que no Setor de Obras Municipais aos trabalhadores, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Simão Manuel Matos, Nilton José Silva Dias Paredes, Manuel António Rosado Vinagre, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Rui Manuel Barbeiro Teles, António Joaquim Garcia Fernandes, Florentino João Marques Piado, Rui Pedro Garcia Caeiro, João Paulo Dias Ferreira, Válder Alexandre Gandrita Sarmiento, Rui Manuel Teles Fer-



nandes, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Assistentes Operacionais, e a José Eduardo Baptista Pereira Frade e a António Manuel de Matos Salgueiro, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Ambiente aos trabalhadores Alcides António Marçal Barbeiro, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020 de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor Higiene e Limpeza aos trabalhadores, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Sérgio Manuel Pinto, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor Saneamento aos trabalhadores Nelson José Caselhas David, Assistente Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- Em que determinou que no Setor de Oficinas aos trabalhadores, Vitor José Rodrigues Pereira, Assistente Operacional, e a Elisário Pedro Gafaniz, Encarregado Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou** que no Setor de Transportes e Parque de Máquinas aos trabalhadores, António de Almeida Canela, Vítor Manuel Vinagre, André Fernando Pinto Dias, Simão Luis Nunes Ribeiro, Assistentes Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- Em que determinou que no Setor de Águas aos trabalhadores João Paulo Mira Pinto, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, João Manuel Figueiredo, Assistentes Operacionais, e a José António Mendes Rodrigues, Encarregado Operacional, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Look 4 Secu-

rity, Unipessoal, Lda., NIPC: 510227520, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância no Fluvial de Mora", pelo valor de 41.395,00€, (quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que, considerando:**

.Que foi publicada no Diário da República 2.ª série, estrutura organizacional dos serviços municipais;

.Que o art.º 55.º do CPA institui a figura do "Responsável pela direção do procedimento, determinando o n.º 1 que "A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sem prejuízo deste poder delegar em inferior hierárquico seu, o poder de direção do procedimento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em directiva interna respeitante a certos procedimentos";

.Que a identidade do responsável pela direção do procedimento é notificada aos participantes e comunicada a quaisquer outras pessoas que, demonstrando interesse legítimo, requeiram essa informação (n.º 5 do citado art.º 55.º);

.Na ausência de normas jurídicas injuntivas, o responsável pela direção do procedimento goza de discricionariedade na respetiva estruturação, que, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão (art.º 56.º do CPA.);

.Que o Município de Mora está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (alínea d), do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio);

.Que todos os serviços adotarão, nos termos legais aplicáveis, mecanismos de delegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes, pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada (art.º 27.º do citado Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril);

.Que a administração pública deve ser organizada de



modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (art.º 5.º do CPA);

.O órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação/subdelegação (art.º 48.º do CPA);

.Que o órgão delegante ou subdelegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado ou subdelegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados (n.º 1 do art.º 49.º do CPA);

.Que o órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (n.º 2 do art.º 49.º do CPA).

Determino delegar, no uso de competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2 do art.º 35.º e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com os art.ºs 44.º a 46.º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo e, sem prejuízo e salvaguarda dos procedimentos e fase de instrução previstos em regimes especiais, designadamente no Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), Licenciamento Zero, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Licenciamento de Ocupação do Espaço Público, Licenciamento de Publicidade, entre outros:

- Ambiente, Salubridade e Saúde Pública - Atividades Ruidosas - Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Elisa Martins.

- Ação Social - Apoio a Indivíduos/Família - Inscrição no Programa de Apoio a Jovens Desempregados:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Aferição de contador por iniciativa do consumidor:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Substituição de torneira de segurança e/ou outras repara-

ções:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Contador - Transferência do local do contador:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Contrato - Celebração de contrato de fornecimento:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Contrato - Denúncia de contrato:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Autorização/Alteração/Cancelamento de Débito Direto:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Alteração de morada para envio de faturação:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra

- Águas, Saneamento e Resíduos - Faturação - Pagamento em Prestações:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Câmara Municipal;

- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Fossas Sépticas - Limpeza de Fossas Sépticas:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Luis Branco.

- Águas, Saneamento e Resíduos - Leituras- Comunica-



ção de Leituras de Consumo:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;
- Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.
- Águas, Saneamento e Resíduos - Ramal de Ligação
- Ramal de Abastecimento de Águas/Águas Residuais Domésticas/Drenagem de Águas Pluviais:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Ângela Catarino;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Natália Pechirra.
- Águas, Saneamento e Resíduos - Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana - Recolha de Resíduos Diferenciados e Indiferenciados:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Luis Branco.
- Exercício de Atividades Económicas e Eventos - Atividades, Divertimentos e Eventos - Autorização para a realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereador Bruno Brites;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Elisa Martins.
- Apoio a Entidades - Apoios Pontuais/Excepcionais - Utilização ou Cedência de Equipamentos para realização de Atividades/Eventos:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: João Santos.
- Apoio a Entidades - Apoios Regulares - Atribuição de Apoio à Atividade Regular - Associações/Entidades:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: João Santos.
- Cultura e Turismo - Pré-Inscrições/Inscrições - Feiras - Inscrição de Expositor:
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Joaquim Neto.
- Desporto e Juventude - Cedências de Instalações e

Equipamentos - Cedência de Instalações e Equipamentos:

- Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
- Gestor do Procedimento: João Santos.
- Educação - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Candidatura para Atribuição de Apoio:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia.
- Educação - Transportes Escolares- Transportes Escolares - Inscrição:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Vereadora Mafalda Lopes;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Maria Isabel Garcia.
- Reabilitação Urbana - Estado de Conservação de Imóveis e Benefícios Fiscais - Certidão de Localização de Imóvel em Área de Reabilitação Urbana (ARU):
 - Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.
- Urbanismo - Autorização de Utilização - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.
- Urbanismo - Certidões - Certidão de Compropriedade:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
 - Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.
- Urbanismo - Certidões - Certidão de Destaque de Parcela:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente



da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Certidões - Certidão de Isenção de Autorização de Utilização:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Comunicação Prévia - Comunicação Prévia - Obras de Edificação :

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Direito à Informação - Consulta de Processo:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Direito à Informação - Informação sobre os Instrumentos de Planeamento e Condições Gerais para Operações Urbanísticas:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Direito à Informação - Fornecimento de Cópias Autenticadas:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Informação Prévia - Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE - Obras de Edificação:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Informação Prévia - Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE - Alteração de Utilização

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projeto de Arquitetura:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projeto de Arquitetura e Especialidades:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Licença Administrativa - Licença Administrativa - Obras de Edificação - Projetos de Especialidades:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Licença Administrativa - Emissão de Alvará de Obras de Edificação:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Ocupação da Via Pública - Licença de Ocupação da Via Pública Por Motivo de Obras:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;

- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;

- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.

- Urbanismo - Toponímia e Número de Polícia- Certi-



dão de Confirmação de Topónimo e/ou Número de Polícia:

- Responsável pela Direção do Procedimento: António Mourão;
- Órgão Competente pela Decisão Final: Presidente da Câmara;
- Gestor do Procedimento: Natividade Lamarosa e Maria Elisa Pinto.
- Transportes, Mobilidade e Trânsito - Transportes - Utilização e Cedência de Viaturas Municipais:
 - Responsável pela Direção do Procedimento: Presidente da Câmara;
 - Órgão Competente pela Decisão Final: Câmara Municipal;
 - Gestor do Procedimento: Samuel Godinho.

Dê-se conhecimento deste despacho, a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para efeitos do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 47.º do CPA.

Em que aprovou a 21ª Alteração Orçamental, que contempla, a 16ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 9ª. alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020/2023.

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de serviços para prevenção e contenção, da infeção epidemiológica por COVID-19 no Concelho de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dia, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Prisma Saúde – Home Health—NIPC: 515006114

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 21.000,00€ (vinte e um mil euros).

CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o calendário das suas reuniões ordinárias para o ano 2021.

Janeiro — 06 e 20;

Fevereiro — 03 e 17;

Março — 03, 17 e 31;

Abril — 14 e 28;

Maio — 12 e 26;

Junho — 09 e 23;

Julho — 07 e 21;

Agosto — 04 e 18;

Setembro — 01, 15 e 29;

Outubro — 13 e 27;

Novembro — 10 e 24;

Dezembro — 07 e 22.

CEDÊNCIA DE TRANSPORTES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição abaixo referida, de harmonia com a presente informação do Senhor Vereador.

- **Sociedades Columbófilas Cabeçanense e Morense**, para apoio na deslocação a treinos e provas, cujas comunicações se anexam à presente informação;--
- **Grupo Desportivo de Pavia/Atletismo**, para apoio na deslocação de atletas e treinadores na sua época desportiva, cujo calendário se anexa à presente informação.

Dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as referidas cedências podem sofrer alterações, conforme as medidas que forem sendo decretadas, inclusivé a sua suspensão.

PROTOCOLO COM A AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMA) SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO NA AUTENTICAÇÃO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ONLINE:

Presente informação do Gabinete de Informática informando que no âmbito dos Serviços Municipais Online, projeto que está a ser desenvolvido e que irá permitir o acesso online a serviços municipais, a atividade 2.1.1 - Interoperabilidade com autenticação.gov.pt, do projeto ModernizaçãoAC2020, visa implementar mecanismos de interoperabilidade das plataformas municipais com as plataformas da Administração Pública Central.

Esta interoperabilidade irá possibilitar uma Autenticação única através de cartão de cidadão.

Em termos técnicos e, no âmbito do projeto, a CIMAC, que está a coordenar o projecto, adquiriu à Medidata os módulos que permitem que os Serviços Online tenham esta integração.

Em termos administrativos, a CIMAC contactou a AMA sobre os elementos necessários para a adesão e utilização do sistema de autenticação.gov e foi transmitido que, para ativar esta adesão será necessário a assinatura de um protocolo entre cada município e a AMA.

Só após a assinatura do Protocolo com a AMA, será possível proceder à configuração da componente técnica, nos serviços online.

O mecanismo de autenticação.gov representa um passo de extrema relevância ao nível de desempenho/qualidade dos Serviços Online Municipais, sendo por



isso muito importante a sua implementação ao nível da candidatura.

Face ao exposto, propõe-se que seja celebrado o referido protocolo, cujo modelo anexo à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à assinatura do referido Protocolo com a AMA, referente ao projeto, Serviços Municipais OnLine.

O Executivo da Câmara Municipal deseja a Todos os

Municípios, Familiares e Amigos um Santo e Feliz Natal, e os Votos de um Ano Novo muito melhor, que este que termina, principalmente no que diz respeito à saúde.-

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 23 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng^o. Luís Simão Duarte de Matos